



ANEXO – TERMO DE SIGILO

1. INFORMAÇÕES SIGILOSAS

- 1.1 Para os propósitos deste Instrumento são "Informações Sigilosas" todos e quaisquer dados e informações verbais, digitais ou na forma escrita em meio físico referentes à estratégia, administração, processos e suas representações gráficas, ou atividades-fim do CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, doravante denominado CFT, incluindo dados e informações oriundos do relacionamento do CFT com seus empregados e colaboradores, com sua base de profissionais da contabilidade, atuais e em prospecção, que possam envolver suas estratégias, informações financeiras, pessoais, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos comerciais, de marketing, de programação, bem como demais informações institucionais ou "know-how", que não são de conhecimento público, e que tenham sido, ou seja, direta ou indiretamente fornecidos, disponibilizados ou divulgados pelo CFT, seus empregados, fornecedores ou seus representantes legais em decorrência do Contrato nº _____.
- 1.2 O compromisso assumido neste Termo de Confidencialidade abrange todas as obrigações referentes a sigilo previstas no EDITAL.

2. UTILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

- 2.1 O signatário reconhece que as informações a serem acessadas são vitais para o sucesso dos serviços e serão revestidas de sigilo e confidencialidade e sua divulgação ou uso indevido poderá acarretar em perdas e danos, de acordo com os preceitos legais aplicáveis à matéria.
- 2.2 Sem o consentimento prévio por escrito do CFT, o signatário não poderá reproduzir ou copiar, no todo ou em parte, em qualquer meio - físico ou digital - quaisquer Informações Sigilosas que direta ou indiretamente tenha tido acesso.
- 2.3 Sem o consentimento prévio por escrito do CFT, o signatário não revelará ou divulgará a terceiros, no todo ou em parte, quaisquer Informações Sigilosas que direta ou indiretamente tenha tido acesso.
- 2.4 A qualquer tempo, poderá ocorrer a suspensão do fornecimento das Informações Sigilosas, bem como o acesso às mesmas, por iniciativa do CFT, sendo certo que tal suspensão não afetará as obrigações aqui previstas.

3. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SIGILOSA EM VIRTUDE DE IMPOSIÇÃO LEGAL

- 3.1 Se o signatário for legalmente obrigado a revelar, no todo ou em parte, as Informações Sigilosas por qualquer juízo ou autoridade governamental competente, deverá enviar prontamente ao CFT aviso por escrito com prazo suficiente para permitir que esta adote



as medidas legais cabíveis para resguardo de seus direitos.

4. PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este compromisso tem natureza irretratável e irrevogável e vigorará por prazo indeterminado.

5. RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES

5.1 Este instrumento não cria vínculo de relação trabalhista com o CFT nem outro relacionamento de qualquer espécie.

6. FORO

6.1 Este documento será regido e interpretado pelas Leis da República Federativa do Brasil, sendo eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal, para dirimir os litígios, controvérsias e disputas relacionadas ou decorrentes do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(Local), xx de xxxx de xxx.

Representante Legal do Cessionário

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.